



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1500

sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025.....	2
3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025.....	4
PROCESSO Nº 76/2025.....	4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.....	4
2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
7º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2024.....	7
JURÍDICO.....	8
PORTARIA Nº 162, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.....	9
Nomeia membros da Corregedoria do Conselho Tutelar, no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG.....	9
ERRATA para corrigir erro material na.....	10
PORTARIA Nº 0161, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.....	10

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1500 sexta-feira, 22 de agosto de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **30/2025** – Processo Licitatório nº **89/2025**. Objeto: **Pregão eletrônico para o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de origem animal, tais como carnes, leite e derivados, produtos processados e embutidos, devidamente conservados e embalados conforme a legislação vigente, destinados ao atendimento da merenda escolar, dos programas de assistência alimentar e demais ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **26/08/2025** a partir das 08h00min com término no dia **05/09/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **05/09/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Nº 36/2025, Pregão Eletrônico Nº 07/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo 36/2025, Pregão Eletrônico Nº 07/2025, que versa sobre o “Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1500 sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

- **Ficha 588:** 02.071.10.301.1003.2217.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 22 de agosto de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1500 sexta-feira, 22 de agosto de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

PROCESSO Nº 76/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal de Santana da Vargem/MG

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **SEGUROS SURA S. A.**

Vigência: 20/08/2025 a 20/08/2026

Valor: R\$ 33.408,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oito reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG – 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias ao Processo Nº 47/2024, Pregão Eletrônico Nº 15/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Nº 47/2024, Pregão Eletrônico Nº 15/2024, que versa sobre o “Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel na modalidade controle, com fornecimento de Sim Cards (Chip) e aparelho em comodato”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1500 sexta-feira, 22 de agosto de 2025

contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

- **Ficha: 619:** 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000 - Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 Retroagem os efeitos deste termo para o dia 20 de agosto de 2025.

Santana da Vargem, 22 de agosto de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1500

sexta-feira, 22 de agosto de 2025

7º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Nº 111/2024, Pregão Eletrônico Nº 31/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Nº 111/2024, Pregão Eletrônico Nº 31/2024, que versa sobre o “PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1500 sexta-feira, 22 de agosto de 2025

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

- **Ficha 595:** 02.071.10.301.1003.2367.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

- **Ficha 559:** 02.071.10.301.1003.2213.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 22 de agosto de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2024

3º Termo Aditivo do contrato realizado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado contratante, e de outro lado **TIM S A**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.421.421/0001-11**, localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, n.º 850 – Bloco 001 – Salas 0501 a 1208 – Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro, Estado de RJ, CEP 22.775-057 ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, Processo Licitatório 47/2024, Pregão Eletrônico nº 15/2024, Contrato nº 88/2024, cujo objeto é “Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel na modalidade controle, com fornecimento de Sim Cards (Chip) e aparelho em comodato”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e do Pagamento, onde é referido o quantitativo do processo, sendo aditivado o percentual de 5,40% sobre o quantitativo total do processo, totalizando R\$ 3.530,38 (três mil quinhentos e trinta reais e trinta e oito centavos).



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1500

sexta-feira, 22 de agosto de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência do contrato original onde a validade deste instrumento passa a ser o dia **13/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo se prefaz com base na legislação vigente, devido ao acréscimo do quantitativo, conforme limite previsto na Lei Federal 14.133/2024, artigo 125;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DE RETROATIVIDADE

5.1 As partes ratificam os efeitos do presente aditivo desde **22/08/2025**, convalidando todos os atos já praticados até o momento.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

TIM/SA
CNPJ 02.421.421/0001-11

TESTEMUNHA
CPF

TESTEMUNHA
CPF

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1500

sexta-feira, 22 de agosto de 2025

PORTARIA Nº 162, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia membros da Corregedoria do Conselho Tutelar, no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.483/2019 que “*Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Conselho Tutelar*”; em especial a Seção V do Capítulo III desta;

Considerando Ofício Conjunto nº 003/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH;

Considerando a necessidade de a Corregedoria do Conselho Tutelar iniciar o pleno exercício de suas competências, atribuições e deveres.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, os representantes da Corregedoria do Conselho Tutelar do Município de Santana da Vargem, a seguir dispostos:

I – Hellen Cristina Fagundes Silvestre – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II – Marina Scatolino Brito – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

III – Larissa Araújo Miranda de Paula – Representante do Poder Executivo Municipal;

IV – Danilo Fernandes de Oliveira - Representante do Poder Executivo Municipal;

V – Elizabeth Cristina Terra – Representante do Conselho Tutelar

Art. 2º Compete à Corregedoria do Conselho Tutelar do Município de Santana da Vargem, dentre outras atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.483/2019 que “*Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Conselho Tutelar*”

I - fiscalizar o cumprimento de horário e o regime de trabalho dos Conselheiros Tutelares, a efetividade e a forma de sobreaviso, de modo a compatibilizar o atendimento à necessidade da população 24 horas por dia; e

II - instaurar e conduzir procedimento administrativo disciplinar em razão da inobservância de deveres, violação de proibições e prática de falta grave cometida pelo Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1500

sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 22 de agosto de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

ERRATA para corrigir erro material na
PORTARIA Nº 0161, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Fica RETIFICADO:

Onde se lê:

“Art. 1º Nomeia, interinamente, a servidora pública municipal Sra. Franciele Aparecida Rabelo Jango, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, à Função de Confiança de Liquidante, entre os dias 20 de agosto de 2025 ao dia 29 de agosto de 2025”.

Leia-se:

“Art. 1º Nomeia, interinamente, a servidora pública municipal Sra. Franciele Aparecida Rabelo Jango, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, à Função de Confiança de Liquidante, entre os dias 20 de agosto de 2025 ao dia 29 de agosto de 2025”.

Proceda-se à retificação.

Santana da Vargem, 22 de agosto de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1500

sexta-feira, 22 de agosto de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade